



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.159.521/0001-11



JUSTIFICATIVA

Atendendo ao que se dispõe as exigências da legislação, elaboramos o presente Termo de Referência com base nas indicações do Engenheiro da Prefeitura de Juruti, com intuito de assegurar a viabilidade técnica e ainda configurar todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação do objeto abaixo especificado.

Neste sentido, está Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a identificação do imóvel, analise das vantagens pela divisão de transporte e realização de vistoria do imóvel, analise das vantagens pela divisão de transporte e realização de vistoria do imóvel, no qual foi feito pelo Engenheiro Jonesmar Ramos da Silva, constatou que a garagem atende as necessidades de locação da lancha da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: LOCAÇÃO DE GARAGEM NÁUTICA DE LANCHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não ter local apropriado para atender suas necessidades, o endereço do objeto fica localizado na TV. Padre João Braz, Bairro Centro, na cidade de Juruti, no Estado do Pará.

De todo modo, o Estado não pode se dispor de bens móveis ou imóveis suficientes para atendimento e funcionalidade, surgindo a necessidade de locação. O município de Juruti, referencial para toda região, não possui em seu patrimônio, quantidade suficiente de prédios que possam abrigar o funcionamento das suas secretarias e demais órgãos indispensáveis a prestação de serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.159.521/0001-11



RAZÃO DA ESCOLHA

Há de se considerar que o imóvel está localizado nas proximidades do centro, qual seja a Prefeitura Municipal de Juruti e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possibilita o acesso e acompanhamento da Garagem.


Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação direta, por meio de dispensa, nos termos autorizados pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, o imóvel está localizado no Município de Juruti, em bairro não periférico, facilitando o acesso da equipe técnica, funcionários e prestadores de serviços e outros que forem necessários, que atuam no projeto, essas especificações da localidade favorecem a adequada manutenção do imóvel ao viabilizar seu acesso rápido pelos funcionários que se dedicam a esta função.

Vale ressaltar inclusive, que o objeto do presente procedimento é exclusivo, conforme se vê na declaração anexada pela empresa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pelo período de 9 (nove) meses, e valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Após avaliação prévia, constatou-se, nos Termos do Laudo de Avaliação de parecer exarado pelo engenheiro, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Juruti/PA 24 de fevereiro de 2021


Nayme Lopes Dolzane do Couto
Secretária Municipal
de Meio Ambiente
Decreto: N° 4.495/2021

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.495/2021